



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO
SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE E BIOLÓGICAS
FACULDADE DE SAÚDE COLETIVA**

**Edital n.º 06/2023 da Faculdade de Saúde Coletiva
Programa de Monitoria Geral 2023**

A Faculdade de Saúde Coletiva (FASC), no uso de suas atribuições legais, torna público os procedimentos necessários para participação no PROGRAMA DE MONITORIA GERAL 2023 para o desenvolvimento de atividades de monitoria no curso de graduação em Saúde Coletiva da Unifesspa, no ano letivo de 2023 (semestre 2023.4), com oferta de bolsas para atender as necessidades de apoio pedagógico em consonância com as normas deste edital.

1. DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS

1.1 A Monitoria é uma atividade de caráter didático-pedagógica, desenvolvida pelos discentes e orientada e supervisionada por docentes, que apresenta, fundamentalmente, a finalidade de contribuir para a formação acadêmica do estudante da Universidade. Os objetivos do Programa são:

- I. Melhorar os indicadores de ensino-aprendizagem;
- II. Reduzir os índices de evasão e retenção nos cursos de graduação e assim contribuir para permanência e sucesso dos discentes no processo ensino-aprendizagem;
- III. Possibilitar a utilização do potencial do discente assegurando-lhe uma formação profissional qualificada e sua plena inserção nas atividades acadêmicas da Universidade;
- IV. Implementar ações previstas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de graduação em Saúde Coletiva e Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
- V. Promover a cooperação dos discentes com o docente nas atividades de docência, pesquisa e extensão, assim como subsidiar trabalhos acadêmicos orientados por um docente, através de ações multiplicadoras.

1.2 No âmbito da FASC, haverá seleção para Monitoria com Bolsa, conforme tabela de vagas.

2. DAS BOLSAS

2.1. As bolsas de monitoria terão vigência de 4 meses, a contar de 11 de setembro de 2023 e 23 de dezembro de 2023.

2.2. A bolsa tem valor mensal de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para o monitor,

condicionada ao registro no Sisprol de sua frequência mensal feita pelo respectivo orientador e execução do plano de trabalho elaborado com o orientador. O cronograma de pagamento obedecerá o disposto no item 7 do Cronograma do EDITAL PROEG/UNIFESSPA N.º 06/2023 Programa de Monitoria Geral 2023, do qual deriva este edital específico da FASC.

2.3. O recurso para manutenção das bolsas distribuídas no presente edital está consignado no orçamento da PROEG para o exercício de 2023, e dependerá da destinação orçamentária para esta ação, podendo sofrer alterações em parte ou no todo.

2.4. O pagamento do auxílio financeiro ao monitor não ensejará em qualquer tipo de vínculo empregatício, presente ou futuro, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim do monitor com a UNIFESSPA.

2.5. O total de cotas distribuídas a FASC no âmbito do Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas (IESB) foi aprovado pela Congregação do IESB e publicada no Quadro final de projetos de monitoria após redistribuição de vagas – Edital PROEG 06/2023.

2.6. A distribuição das bolsas e seleção das vagas será feita de acordo com o Quadro 1, abaixo:

Quadro 1 – Informações sobre a distribuição de vagas para Monitoria na FASC, 2023.4.

Disciplina (s)	Período Letivo	Número de Vagas para monitor Remunerado*	Professor Orientador e responsável pela seleção
Gestão e Planejamento em saúde	2023.4	01	Nadya Helena Alves dos Santos (nadya.alvesantos@unifesspa.edu.br)

No caso de não preenchimento das vagas reservadas segundo critérios estabelecidos neste edital, poderão ser selecionados(as) discentes da ampla concorrência, de modo que os interessados nas vagas, mesmo sem obedecer os critérios das cotas, podem se inscrever no processo seletivo.

OBS: O monitor precisará ter disponibilidade para acompanhar o docente em atividades realizadas no **turno matutino**.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Edital, o discente que:

- I. Possua vínculo ativo como discente de graduação da Unifesspa, na data da inscrição no processo de seleção de monitoria;
- II. Preferencialmente tenha cursado as disciplinas ou disciplinas equivalentes ao projeto de monitoria com rendimento geral considerado satisfatório pelo professor orientador da

monitoria;

III. Tenha disponibilidade de 12 horas semanais para desenvolver as atividades do Programa.

3.2. A monitoria não poderá ser exercida no período em que o discente tenha efetuado trancamento de matrícula.

3.3. Discentes que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica podem acumular a bolsa com auxílios, considerando as regras de acumulação de auxílios com bolsa, conforme especificado a seguir:

(I) até 3 auxílios para quem não recebe nenhuma modalidade de bolsa (extensão, pesquisa, ensino/monitoria, bolsa estágio remunerado, bolsa administrativa/estágio não obrigatório) da Unifesspa ou externa;

(II) até 2 auxílios desde que a bolsa da Unifesspa ou externa (extensão, pesquisa, ensino/monitoria, bolsa estágio remunerado, bolsa administrativa/estágio não obrigatório) não ultrapasse o limite de R\$ 600,00 (seiscentos reais);

(III) até 1 auxílio em que a bolsa (extensão, pesquisa, ensino/monitoria, bolsa estágio remunerado, bolsa administrativa/estágio não obrigatório) seja superior a R\$ 600,00 (seiscentos reais).

3.4. Caso seja constatado recebimento indevido da bolsa por acúmulo irregular, o(a) discente bolsista deverá ressarcir os valores ao erário.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E INSCRIÇÕES

O processo de seleção de monitores bolsistas e seu cadastro de reserva será realizado em consonância com Art. 5º do Decreto 7.234/2010 do PNAES:

Art. 5º Serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior.

As inscrições ocorrerão entre 07/08/2023 a 11/08/2023 (12h), através do processo de seleção de monitor remunerado segundo os procedimentos abaixo:

4.1.1 Formulário de Inscrição disponibilizado pela DPROJ/PROEG (Anexo II), devidamente preenchido e assinado;

4.1.2 Histórico Escolar do ensino médio e/ou boletins escolares do ensino médio (discentes oriundos de escola pública); ou Comprovação de Renda Familiar (discentes que se enquadram no critério de renda familiar *per capita* de 1,5 salários), em consonância com o exigido no Edital PROEG 06/2023, onde podem ser consultados os tipos de documentos válidos para essa comprovação;

4.1.3 Histórico Acadêmico Atualizado;

4.1.4 Documento oficial de identidade com foto;

4.1.5 Cópia legível do cartão bancário ou do contrato de abertura de conta correnteativa em nome do monitor, sendo vedada a utilização de conta poupança (este item é exigido apenas para os monitores remunerados).

4.1.6. Carta de intenção do candidato - modelo no final do edital (dissertar sobre sua intenção em ser monitor da disciplina, como poderia contribuir com a disciplina e sua expectativa dessa experiência para sua formação);

4.1.7. Termo de Compromisso de Monitoria disponibilizado pela DPROJ/PROEG (Anexo IV);

4.1.8. *Currículo lattes* do candidato.

4.1.9. O candidato que optar por se inscrever para concorrer a uma vaga de cota para negro (preto ou pardo) deverá preencher, assinar e anexar entre os documentos de inscrição uma Autodeclaração ÉtnicoRacial (Anexo VII do Edital Nº 06/2023 PROEG-Unifesspa) sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

4.1.10. O candidato que optar por se inscrever para concorrer a uma vaga de cota para quilombola e indígena deverá preencher, assinar e anexar entre os documentos de inscrição uma Declaração de Pertencimento (Anexo VIII do Edital Nº 06/2023 PROEG-Unifesspa), sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais.

4.1.11. O candidato que optar por se inscrever para concorrer a uma vaga de cota PcD deverá anexar entre os documentos de inscrição, comprovante de que se enquadra em uma das categorias de pessoas com deficiência (artigo 4º, incisos I a V, do Decreto nº 3.298/1999).

4.1.12. No caso de não preenchimento das vagas reservadas segundo critérios estabelecidos neste edital, poderão ser selecionados(as) discentes da ampla concorrência

4.2. O candidato que não apresentar a documentação completa será automaticamente eliminado da seleção. Todos os documentos disponibilizados pela DPROJ/PROEG encontram-se no site: <https://proeg.unifesspa.edu.br/programas-de-ensino/2-uncategorised/514-monitoria-geral.html>

4.3 As inscrições serão feitas por e-mail com envio de **todos os documentos em PDF** à professora orientadora da Monitoria entre os dias 07/08/2023 a 11/08/2023 (12h), considerado o horário de Marabá - PA. O aluno deverá colocar no assunto "Seleção para Monitoria Geral

2023”.

4.4 O processo seletivo será realizado pelo professor orientador e coordenador do projeto de monitoria, conforme descrito no Quadro I, e se dará por meio de:

- I. Avaliação da carta de intenção – ETAPA ELIMINATÓRIA;
- II. Análise do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) – ETAPA CLASSIFICATÓRIA;
- III. Análise do currículo lattes – ETAPA CLASSIFICATÓRIA.
- IV. Entrevista avaliativa com perguntas sobre assuntos relacionados à disciplina Gestão e Planejamento em Saúde (14/08/2023 – 14h-16h de forma remoto no link a ser disponibilizado) – ETAPA CLASSIFICATÓRIA

5. DOS COMPROMISSOS E PRERROGATIVAS PARA O MONITOR

6.1. São obrigações do monitor:

- 6.1.1 Auxiliar o docente na orientação dos discentes, na realização de trabalhos experimentais, se houver, e esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe;
- 6.1.2. Identificar, em conjunto com o docente orientador, as dificuldades enfrentadas pelos discentes da disciplina;
- 6.1.3. Discutir com o docente orientador as metodologias, conteúdos e ações a serem Priorizados;
- 6.1.4. Coordenar grupos de trabalho ou estudo, tendo em vista a orientação da aprendizagem dos colegas;
- 6.1.5. Exercer suas atividades conforme o Plano de Atividades de Monitoria da disciplina, elaborado em conjunto com o docente orientador;
- 6.1.6. Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o seu orientador;
- 6.1.7. Apresentar ao professor orientador, sempre que solicitado, um resumo das atividades realizadas;
- 6.1.8. Elaborar o Relatório Final das atividades de monitoria realizadas em conjunto com o orientador;
- 6.1.9. Participar e apresentar trabalhos em atividades acadêmicas que venham a ser promovidas pela DPROJ/PROEG;
- 6.1.10. Estar regularmente matriculado nos períodos letivos referentes à atuação no projeto de monitoria;
- 6.1.11. Solicitar ao docente orientador o seu desligamento, caso ocorra antes do término previsto na vigência do termo de compromisso de monitoria;
- 6.1.12. Caso tenha identificado o recebimento indevido da bolsa, o monitor deve informar ao coordenador do projeto e à DIPE (via email dipe@unifesspa.edu.br) para receber as orientações em relação à devolução do recurso.

6.2. São atividades vedadas aos monitores:

6.2.1. Substituição do coordenador nas atividades docentes, tais como ministrar aulas, lançar frequência de alunos, avaliar aprendizagem de alunos;

6.2.2. Pesquisa, coleta de dados, realização de experimentos e quaisquer outras atividades que não guardem relação com as atividades previstas no plano de ensino da disciplina objeto da monitoria;

6.2.3. Exercer atividades meramente administrativas;

6.2.4. Atuar em componente curricular diferente do qual foi selecionado.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado será divulgado até o dia **08/09/2023** via e-mail e através de publicação no site da FASC.

7.2 O cadastro dos monitores bolsistas selecionados será realizado via SISPROL, entre os dias **01/09/2023 a 14/09/2023** pelos respectivos orientadores.

8. DO CRONOGRAMA

QUADRO II – CRONOGRAMA PROGRAMA DE MONITORIA GERAL

EDITAL MONITORIA GERAL 2023 - FASC	DATA
Período de Inscrição de Monitores	07/08/2023 a 11/08/2023 (12h)
Período de Seleção de Monitores	14/08/2023
Divulgação do Resultado da Seleção de Monitores	até 08/09/2023
Período da Monitoria (Em consonância com o período letivo especificado no Calendário Acadêmico aprovado pelo CONSEPE)	2023.4: 11/09/2023 a 23/12/2023 (4 meses)
Envio de relatório ao final de cada período letivo	2023.4: 01/12/2023 a 31/01/2024

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Ao se inscrever nessa seleção para bolsa de monitoria, o candidato concorda com todos os itens e exigências deste edital, observado e concordando também com os dispostos nos editais da PROEG.

9.2. Os recursos financeiros previstos neste edital estão sujeitos à disponibilidade orçamentária e financeira e são de responsabilidade exclusivamente da PROEG.

9.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FASC e/ou PROEG, seja por motivo de interesse público, exigência legal ou por indisponibilidade de recursos, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4 Todos os anexos do Edital poderão ser acessados em <https://proeg.unifesspa.edu.br/programas-de-ensino/2-uncategorised/514-monitoria-geral.html>

9.5 No caso de ausência de inscrições de candidatos para as cotas, a seleção prosseguirá para candidatos de ampla concorrência.

9.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Faculdade de Saúde Coletiva.

Marabá, 07 de agosto de 2023.

Nadya Helena Alves dos Santos

Docente do Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas

Orientadora da Monitoria

Serviço Público Federal
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais

CARTA DE INTENÇÃO

IDENTIFICAÇÃO	
Orientador(a):	
Disciplinas da monitoria:	
Candidato(a):	
Matrícula:	Curso:
CARTA DE INTENÇÃO	
Data e local	Assinatura do (a) candidato (a)